



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O teor do parecer do processo número AB124/2018 da PROJUR, referente ao processo SEI de número 232780025/2018-02, cujo assunto refere-se às eleições internas do IFBA, transparência e acesso às informações da comissão eleitoral central e demais comissões “DE INOBSERVÂNCIA DE PELO MENOS DOIS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE”;
- II. O descumprimento por parte da comissão central eleitoral do calendário para o Pleito 2018, aprovado pelo Conselho Superior – CONSUP – e assinado pelo Presidente da sessão realizada no dia 26/09/2018, aceitando entrega de documentos e inscrições fora da data e prazos estipulados nas normas eleitorais;
- III. A inobservância por parte da comissão das exigências legais da LEI 11.892, de 29/12/2008, do parágrafo 1 artigo 13 (condições mínimas para o cargo de diretor) e artigo 12 referente à candidatura de reitor, homologando inscrições de candidatos a diretor e a reitor não atendendo aos pré-requisitos mínimos;
- IV. Inúmeras denúncias através do SEI remetidas à presidência do conselho e à PROJUR, solicitando providências quanto ao descumprimento de calendário, falta de publicidade, dentre outras denúncias;
- V. Os constantes erros das listas de votantes com ausência de nomes de diversos servidores e contendo nomes de servidores aposentados e falecidos;
- VI. A ausência de inúmeros documentos que deveriam estar publicados no portal <http://portal.ifba.edu.br/menu-institucional/eleicoes/2018>, impossibilitando o princípio público da transparência e da publicidade;

Resolve:

**Art. 1º Revogar**, *ad referendum* do Conselho Superior, as Resoluções/CONSUP nº 26, nº 27 e nº 29, todas de 27/09/2018.

**Art. 2º Convocar** o Conselho Superior do IFBA para uma reunião extraordinária, com pauta exclusiva, objetivando a regularização do processo eleitoral interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. José Roberto Silva de Oliveira**

Presidente substituto do CONSUP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Reitor Pró-tempore em exercício**, em 25/10/2018, às 18:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0872508** e o código CRC **ECA2216F**.